

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

03
NÚMERO
03
PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº. 176/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS
SERVIDORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

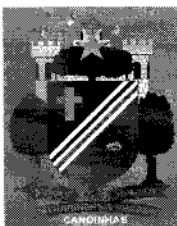
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono de R\$200,00 (duzentos reais) aos servidores que trabalharão na Unidade de Pronto Atendimento de Canoinhas durante o período de 26 a 31 de dezembro de 2018, definido como recesso municipal pelo Decreto nº 269/2018.

Art. 2º. O pagamento do abono de que trata o art. 1º desta lei será realizado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

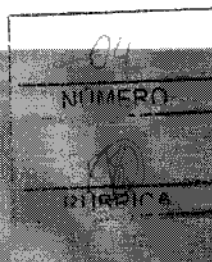
Canoinhas/SC, 17 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

Por meio do Decreto nº 269/2018 foi estabelecido o recesso natalino nas repartições públicas municipais durante o período de 26 a 31 de dezembro de 2018.

Considerando que, em razão do recesso, os atendimentos essenciais na área da saúde se concentrarão na Unidade de Pronto Atendimento, aumentando o fluxo de serviço na referida unidade, e também que diversos servidores não serão contemplados com as folgas de final para garantir a regular prestação do serviço de assistência à saúde, propõem-se o pagamento do abono para compensar o acréscimo de serviço e labor contínuo durante o final de ano.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 17 de dezembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito